

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de ônibus **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para pestação de serviço de locação de ônibus com lugar para 50 pessoas, para atender as necessidades do evento VER SUS Potiguar, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no quadro abaixo.

LOTE I – LAGOA NOVA

DIAS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
6	29/01 a 03/02	Serviço de transporte de ônibus para levar estudantes e membros da comissão para locais específicos dentro do município de Lagoa Nova durante o VER SUS Potiguar.	610	km

LOTE II – PAU DOS FERROS

DIAS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
6	29/01 a 03/02	Serviço de transporte de ônibus para levar estudantes e membros da comissão para locais específicos dentro do município de Pau dos Ferros durante o VER SUS Potiguar.	1340	km

LOTE III – SÃO GONÇALO DO AMARANTE

DIAS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
5	30/01 a 03/02	Serviço de transporte de ônibus para levar estudantes e membros da comissão para locais específicos dentro do município de São Gonçalo do Amarante durante o VER SUS Potiguar.	240	km

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição de locação de ônibus para o transporte de alunos e comissão durante o evento VER SUS é vital devido à distância entre a instituição e os locais do evento. Com um grande número de participantes, a opção coletiva garante segurança, cumprimento de horários e economia de recursos, evitando custos individuais. Visa assegurar eficiência logística, promovendo a participação ativa e o sucesso do VER SUS.

3 – DA DESCRIÇÃO DA ROTA E ITINERÁRIO

- **3.1.** O trajeto e itinerário correspondentes a cada município serão encaminhados por e-mail junto a este Termo de Referência.
- **3.2.** O período e a quantidade de quilômetros aproximadamente se encontram disponível no quadro acima.



4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do projeto Implementação da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no Rio Grande do Norte e Curso de Especialização em Gestão dos Programas de Residência em Saúde gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem da autorização de fornecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.2. A proposta será avaliada com base no menor preço global apresentado.

6. DA HABILITAÇÃO

- **6.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **6.2.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **6.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- **6.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.
- **7.2.** A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, após o fornecimento do objeto, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição do serviço fornecido.

8 - PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- **8.1.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento dos serviços contratados.
- **8.2.** Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do serviço em conformidade com o objeto contratado;
- **8.3.** Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.



9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **9.1.** Fornecer o veículo (objeto da locação) e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original, e no tocante a ano/modelo, o novo veículo deverá ser igual, ou melhor, do que o veículo substituído, assim como colocá-lo em perfeitas condições de utilização, no prazo de 8 (oito) horas.
- **9.2.** Arcar com todas as despesas referentes a peças de reposição, manutenção, lubrificação, lavagem e troca de óleo, licenças especiais e outras necessárias para a consecução dos serviços.
- **9.3.** Confiar a direção do veículo somente a motorista devidamente habilitado na categoria D e que não tenha cometido nenhuma infração nos últimos 3 meses.
- **9.4.** Informar, o(s) nome(s) e o(s) telefone(s) de contato do(s) motorista(s) que deverá atender às determinações do CONTRATANTE.
- **9.5.** No caso de envolvimento de passageiros em evento não previsto, deve-se dar imediata ciência a FUNCITERN.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos Do Nascimento Setor de Compras da FUNCITERN

CNPJ: 21.212.556/0001-11 – Insc. Municipal: 024.085-0 – Insc. Estadual: Isenta